



## **ÍNDICE DAS CLÁUSULAS – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2018**

- 1ª - VIGÊNCIA E DATA-BASE
- 2ª – OBRIGATORIEDADE
- 3ª – ABRANGÊNCIA
- 4ª - REAJUSTE SALARIAL
- 5ª - PISO SALARIAL INICIAL POR FUNÇÃO
- 6ª - GRATIFICAÇÃO DE CAIXA
- 7ª - CONFERÊNCIA DO CAIXA
- 8ª - CARGO DE CONFIANÇA, GERENTE GERAL
- 9ª - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- 10ª - HORAS EXTRAS
- 11ª - 13º SALÁRIO
- 12ª – FÉRIAS
- 13ª - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADO – PLR
- 14ª - EQUIPARAÇÃO SALARIAL
- 15ª - TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS
- 16ª - ESCALA DE REVEZAMENTO
- 17ª - AVISO PRÉVIO
- 18ª - AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO
- 19ª - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO
- 20ª - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
- 21ª - TRINTÍDIO
- 22ª - ADMISSÃO e DEMISSÃO
- 23ª - TRABALHO INTERMITENTE
- 24ª - OBRIGATORIEDADE DOS TERCEIRIZADOS
- 25ª - REGIME DE TEMPO PARCIAL
- 26ª - BANCO DE HORAS - COMPENSAÇÃO DE HORAS
- 27ª - HORÁRIO DE TRABALHO
- 28ª - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA - CCP
- 29ª - COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO ARBITRAGEM
- 30ª - RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR ACORDO
- 31ª - QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
- 32ª - REGULAMENTO INTERNO DAS EMPRESAS
- 33ª – RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
- 34ª - UNIFORME
- 35ª - EQUIPAMENTOS
- 36ª - REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO

- 37ª – ANOTAÇÕES NA CTPS E COMPROVANTE SALARIAL
- 38ª - ESTABILIDADE e LICENÇA MATERNIDADE
- 39ª - FALTA POR MORTE DE PARENTES
- 40ª - PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE NO TRABALHO
- 41ª - ESTABILIDADE POR ACIDENTE E/OU DOENÇA DE TRABALHO
- 42ª - GARANTIA PARA APOSENTADORIA
- 43ª - DIREITOS DOS TRABALHADORES EM UNIÃO HOMO AFETIVA
- 44ª - JUSTA CAUSA DA EMPRESA PARA O TRABALHADOR
- 45ª - RESCISÃO INDIRETA, JUSTA CAUSA, DO EMPREGADO CONTRA O EMPREGADOR
- 46ª - DESTITUIÇÃO DE MEMBROS INDICADOS PARA CIPA
- 47ª - PLANO DE SAÚDE
- 48ª - CONVÊNIO DE SAÚDE E BEM ESTAR FAMILIAR
- 49ª - SEGURO DE VIDA
- 50ª - DESCONTOS EM SALÁRIOS
- 51ª - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
- 52ª - SALÁRIO IN NATURA
- 53ª - VALE TRANSPORTE
- 54ª – FISCALIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
- 55ª - MULTA POR VIOLAÇÃO À CCT
- 56ª - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL
- 57ª - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL TAXA DE CONVENÇÃO
- 58ª - PENALIDADES SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES
- 59ª - CONDIÇÃO MAIS FAVORÁVEL
- 60ª – PUBLICIDADE DA CCT